

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 36/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO 714/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado, na cidade de Barretos –SP e de outro lado a empresa **JORNAL DE BARRETOS COMUNICACOES LTDA**, com sede na Rua 34 , 251, na cidade de Barretos,SP, inscrita no CNPJ n.º 54.798.715/0001-60, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Abdala Rezek Filho , portador do RG. [REDACTED] SSP/SPe do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, a prorrogação contratual, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze meses)

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 O valor contratual sofrerá um reajuste de 7,25%, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data 20/02/2024 que se refere a data do orçamento estimado.

2.2 O valor do cm de coluna será de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos) após o reajuste.

2.3 O valor deste aditivo é de R\$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas, condições e disposições finais contidas no contrato principal, do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente termo.

Barretos, 25 de junho de 2025.

P/ CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos



Nilson Alves de Andrade
Superintendente



Iracema Vieira Borges
Gestora do contrato

P/ CONTRATADA

Jornal de Barretos Comunicações Ltda



Abdala Rezek Filho

TESTEMUNHAS:



1 – Daiana Cristina Dias Silva



2- Davy William Lourenço Ribeiro

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito municipal (COMPREENDENDO O MUNICIPIO DE BARRETOS), serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

CONTRATADO: Jornal de Barretos Comunicacoes Ltda

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução 61onclusive61, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo 61onclus eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil



d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no 62onclu eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Da-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barretos, 25 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: Abdala Rezek Filho

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

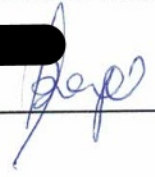
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Iracema Vieira Borges

Cargo: Chefe do setor de Materiais

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou 64onclusive64ivos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer 64onclusive seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



